



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5097/2020
EDITAL Nº 2966/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) de R\$ 45.963,45 (Quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), mensais pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme Cálculo de Atualização Contratual de Prestação de Serviços-SMF e memorando nº 067/2023 da SMSUITM ambos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2023.


Empresa Irmãos Cioccarri e Cia Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)9281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício Nº 67/2023 – SMTSUITM

Caçapava do Sul, 22 de maio de 2023.

Senhor
Luciano Pavanatto
Procurador-Geral do Município,
Nesta cidade.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 171
Em 22/05/23
Junato

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, solicitamos que seja feito aditivos de prazo por mais 12 meses a contar de 01 de maio de 2023 e reajuste de valor, conforme planilha em anexo, do Contrato de Prestação de Serviço nº5097/2020, Edital nº2966/2020, com a Empresa Irmãos Ciocarri e Cia Ltda, que tem como objeto o transporte de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Caçapava do Sul até a destinação final no Município de Santa Maria na Empresa CRVR.

Atenciosamente.

Evaldo Gomes **DE ACORDO**
24/05/23
Evaldo Gomes,
Secretário Adjunto do Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

RECEBIDO EM

25/05/23

Luciano Pavanatto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Cálculo de atualização Contratual de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços Nº 5097/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa para realizar o transporte dos resíduos sólidos produzidos no Município, os quais serão transportados para destinação final até a Empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, localizada na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555 - Bairro Caturrita, Santa Maria - RS.

...
CLÁUSULA SEXTA: Em caso de prorrogação do presente, será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Memória de Cálculo:

Data:	Nº Termo	OBS.:	Valor R\$	Variação:	Evolução:
24/04/2020			32.000,00		
13/05/2021	1º TA	+ 12 meses			
13/05/2021	2º TA		34.162,94	2.162,94	6,76%
25/05/2022	3º TA	+ 12 meses			
26/05/2022	4º TA	Inclui Fiscais			
27/05/2022	5º TA		38.421,52	4.258,58	20,07%
20/12/2022	6º TA	Reequilíbrio	43.390,40	4.968,88	35,60%
22/05/2023		INPC Anual 5,93%	45.963,45	2.573,05	43,64%

O Valor ficou corrigido pelo INPC em 45.963,45 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais, e quarenta e cinco centavos).

Daniela Silveira
Daniela Silveira de Lima
Corredora - SMTSUI - TM

Arleopés Souza
Arleopés Souza
Contador Municipal